



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI N.º 2.812, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.327.563,12, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal, no uso suas atribuições Legais sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento de 2025, no valor de R\$ 2.327.563,12 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos) nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a inclusão da ação, metas física e financeira para a execução orçamentaria dos recursos provenientes de recursos de recursos de repasse - Resolução/SEMIPI, por meio de inclusão de dotações orçamentárias, programas, ações projetos e atividades com as seguintes especificações:

Órgão	10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULT E CIDADANIA		
Unidade	10.005 – SEC MUN ASS SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA MULHER		
Programa	1028 – PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função/Subfunção	08 – Assistência Social – Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais		
Projeto	1.689 – Construção da Casa da Mulher Paranaense		R\$
	2.327.563,12		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	00907/01011.09.06.05.19	2.150.000,00	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	00501.04.99.00.00.00 Rec Alien Ativos	177.563,12	
TOTAL GERAL		R\$ 2.327.563,12	

Art. 2º - Para cobertura do crédito parcial aberto em conformidade com ao artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme demonstrativos em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o §1º, inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de receita e respectivas fontes de recursos abaixo:

Fonte:

Valor:

00907

2.150.000,00

00501

177.563,12

Total.....R\$ 2.327.563,12



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Art. 3º - Ficam consolidados os anexos integrantes da Lei Municipal nº 2.541/2021, Lei nº 2.742/2024 e Lei nº 2.745/2024 – PPA- Plano Plurianual – 2022/2025 e Lei Municipal nº 2.741/2024 e Lei nº 2.746/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025 conforme este crédito especial de forma a compatibilizar dos programas, ações, metas físicas e financeiras em atendimento a legislação aplicável.

Parágrafo Único - em decorrência das alterações e atualizações da contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo e fundos autorizados a adequar elementos de despesas, fontes de recursos e detalhamentos, rubricas de receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da execução orçamentaria do exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 16 Data: 24 / 11 / 25 - Edição: 3412
☐	Jornal: _____ Data: ____ / ____ / ____ - Edição: ____